



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23038.001680/2010-37
UNIDADE AUDITADA : FUCAPES/DF
CÓDIGO UG : 154003
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 244016
UCI EXECUTORA : 170975

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 244016, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 20/03 a 16/04, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

No Programa 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, o qual se destina a formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais,

econômicos e sociais do Brasil, foram executados R\$ 979.413.538,00 (novecentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais) (despesa liquidada), o que correspondeu, no exercício de 2009, a 75% do total executado pela CAPES nos principais programas - as despesas liquidadas em 2009 dos Programas 1375, 1448, 1061, 0750, 0901, 0089 e 1067 somam R\$ 1.297.389.303,00 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais).

De acordo com o Relatório de Gestão 2009, a execução das principais Ações do Programa 1375 comportou-se da seguinte forma:

Ação 009H - Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	584	1.163	199
Financeira	R\$ 36.761.300,00	R\$ 36.753.800,00	100

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Deficiências no sistema SAD-WEB, criado para agilizar as etapas de análise e acompanhamento dos projetos do PNPd, sistema que ainda não atendeu às expectativas. Assim, a análise dos projetos de forma on-line não aconteceu conforme o esperado.

Providências adotadas

A CAPES vem trabalhando para aperfeiçoar e integrar os sistemas existentes na Agência, conforme disposto nos Anexos I e II do Relatório de Gestão e melhorias constatadas pela equipe de auditoria.

Ação 0487 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo no País

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	23.691	39.966	169
Financeira	R\$ 789.667.384,00	R\$ 741.890.436,20	94

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Limitações orçamentárias para realizar empenho no final do exercício, ocasionando impacto negativo na execução orçamentária e financeira.

Providências adotadas

Não se aplica.

Ação 0935 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	1.527	1.357	89
Financeira	R\$ 82.697.650,00	R\$ 70.173.148,00	84,86

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Desistências do benefício da bolsa por parte dos outorgados, principalmente devido à opção pela bolsa de estudos no exterior oferecida pelo CNPq, tendo em vista as diferenças nos valores praticados pela CAPES e aquela agência.

Providências adotadas

Aproximação dos valores adotados entre ambas as agências, mediante a promoção de ajustes em relação às modalidades e aos benefícios de bolsa.

Destaca a unidade auditada que a execução orçamentária a menor apontada deve-se à variação cambial da data das remessas enviadas ao exterior, para data do encerramento do exercício no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

Ação 0967 - Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	764	1063	139
Financeira	R\$ 56.102.400,00	R\$ 51.948.568,00	92,6

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Problemas operacionais internos ocasionados pelo atraso no repasse de recursos de outros órgãos.

Providências adotadas

Os problemas foram solucionados ainda no exercício sob exame.

Ação 09GK - Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para o Atendimento das Diretrizes da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior.

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	2.631	4.645	177
Financeira	R\$ 61.998.328,00	R\$ 61.919.716,36	100

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Inexistência de um sistema informatizado global capaz de integrar as operações da área fim com a área meio.

Providências adotadas

A CAPES vem trabalhando para aperfeiçoar e integrar os sistemas existentes na Agência, conforme disposto nos Anexos I e II do Relatório de Gestão e melhorias constatadas pela equipe de auditoria.

Ação OB95 - Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa em Temas Estratégicos - Novas Fronteiras da Pós-Graduação

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	644	1.379	214
Financeira	R\$ 26.033.767,00	R\$ 22.411.607,10	86

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Limitações orçamentárias para realizar empenhos, motivo pelo qual recursos previstos na LOA/2009 não foram executados. Falta de integração entre os sistemas de cadastramento, acompanhamento e pagamento de bolsistas.

Providências adotadas

A CAPES vem trabalhando para aperfeiçoar e integrar os sistemas existentes na Agência, conforme disposto nos Anexos I e II do Relatório de Gestão e melhorias constatadas pela equipe de auditoria.

Ação 4011 - Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %
Física	10.000	15.126	151
Financeira	R\$ 12.657,457,00	R\$ 12.653.364,00	99,97

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Os sistemas existentes não atendem adequadamente as demandas geradas pela atividade de avaliação.

Providências adotadas

Aperfeiçoamento do Sistema de Indicadores de Resultados - SIR que resultou em nova versão do aplicativo, a qual será utilizada na avaliação trienal 2010.

Consoante a unidade auditada a meta física superada deve-se à proximidade da Avaliação Trienal 2010 dos cursos de Pós-graduação que gerou em aumento no número de reuniões preparatórias e uma alteração no procedimento de acompanhamento dos cursos do Sistema Nacional de Pós-Graduação, uma vez que se optou pela realização de visitas. A análise de processos e projetos por comissões de consultores *ad hoc* são realizadas *on line* o que proporciona significativa economia de recursos financeiros, e explica a execução física não proporcional à financeira.

Ação 4019 - Fomento à Pós-Graduação

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Física	1.140	1.111	97
Financeira	R\$ 116.714.542,00	R\$ 106.743.109,29	91

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Dificuldades havidas no processo de gestão do programa PAEP.

Providências Adotadas

Sistema específico está sendo desenvolvido para gerenciamento do PAEP, conforme disposto no Anexo II do Relatório de Gestão.

Conforme o Relatório de Gestão 2009, para diversas Ações executadas a meta física prevista está subestimada devido a ausência de revisão do Plano Plurianual nos últimos anos, o que esclarece o atingimento de metas acima de 100%. Apesar do bom desempenho na execução das Ações, foram apontados alguns entraves havidos no exercício de 2009, conforme Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho arrolados.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Em 2009 foi constituído no âmbito da CAPES grupo de trabalho para elaboração de novos indicadores de desempenho e revisão dos já existentes. Como resultado dos trabalhos efetuados, foram promovidas alterações no rol de indicadores da unidade, o qual encontra-se discriminado na tabela a seguir:

Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo
Índice de Mestres e Doutores Titulados	Indica o número de mestres e doutores titulados por 100.000 habitantes	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Titulados}}{\text{N}^\circ \text{ População Brasileira}}$
Produção científica indexada	Indica a evolução da produção científica do País	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de artigos registrados no exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de artigos registrados no ano 2000}}$
Acesso ao Portal de Periódicos	Representa a evolução do número de acessos ao Portal de Periódicos	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de acessos registrados no exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de acessos registrados no ano 2001}}$
Bolsistas Capes que realizaram estágio com bolsa no exterior	Compara o número de bolsistas CAPES que realizou estágio com bolsa no exterior no exercício com o número relativo a exercícios anteriores	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de bolsistas CAPES que realizaram estágio com bolsa no exterior no exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de bolsistas CAPES que realizaram estágio com bolsa no exterior no ano 2000}}$
Alunos matriculados	Apresenta a evolução do ingresso em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no País	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de matriculados no exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de matriculados no ano 2000}}$
Alunos titulados	Demonstra a evolução de alunos titulados em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Titulados no exercício}}{\text{N}^\circ \text{ de Titulados no ano de 1998}}$

Os indicadores apresentados atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade requeridos pelo Tribunal de Contas da União de acordo com a Decisão Normativa nº 102/2009.

4.3 ITEM 04 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

A CAPES, no exercício 2009, realizou transferências a diversos beneficiários: pessoas físicas, na qualidade de bolsistas e pesquisadores, instituições de ensino públicas e privadas e demais instituições envolvidas com a pós-graduação.

As transferências, no Relatório de Gestão, estão dispostas da seguinte forma: transferências por meio de Nota de Crédito, transferências por meio de Ordem Bancária relativas a auxílio-pesquisa e transferências atreladas a convênios SIAFI. A movimentação de crédito envolveu R\$ 896.160.421,05 (oitocentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), a movimentação vinculada a convênios envolveu R\$ 117.859.435,06 (cento e dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e a movimentação relativa a auxílio a pesquisador envolveu R\$ 169.223.318,34 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Os exames atinentes às transferências concedidas foram baseados no Programa Pró-Equipamentos Institucional, executado no âmbito da Ação 4019 - Fomento à Pós-Graduação. O programa tem por objetivo apoiar financeiramente os programas de pós-graduação para a recuperação,

modernização e/ou o suprimento de necessidade de equipamentos destinados à melhoria da infra-estrutura de pesquisa científica em todas as áreas do conhecimento. Foram disponibilizados, em 2009, R\$ 73.491.258,84 (setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em despesas de capital. Deste total, foram auditados R\$ 19.442.019,56 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e seis centavos), 26% dos recursos aplicados, mediante a análise de dez transferências formalizadas no exercício de 2009. Foram também auditados recursos repassados à conta do programa em exercícios anteriores e com término de vigência em 2009, com o intuito de testar os controles relativos ao acompanhamento e execução do programa. Foram analisadas dez transferências, no montante de R\$ 10.115.369,14 (dez milhões, cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Identificaram-se falhas, na execução da política pública, na forma de atrasos nos repasses de recursos a instituições de ensino superior, no valor de R\$ 16.303.357,26 (dezesesseis milhões, trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), equivalente a 22% de todos os recursos alocados no programa em 2009. Outro aspecto a ser aprimorado se refere à forma de acompanhamento e fiscalização, de forma a evitar a falta de análise de prestações de contas e utilização de recursos, pelas instituições, em objetos diversos dos pactuados com a CAPES, sem solicitação de autorização para as alterações promovidas.

Quanto às transferências recebidas identificadas no SIAFI, foram analisados três de quatro dos convênios com fim de vigência em 2009 e exercícios posteriores, no valor de R\$ 5.666.140,98 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), equivalente a 30% dos recursos pactuados, R\$ 19.166.140,98 (dezenove milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos). Foram constatadas falhas na execução do Convênio nº 30/2006 (SIAFI nº 558176), cujos processos de pagamento a bolsistas não estão adequadamente formalizados, pois não há embasamento documental para diversos pagamentos efetuados.

No que se refere às transferências relativas ao pagamento de bolsistas, constataram-se falhas na apuração de responsabilidades pelo descumprimento de normas da CAPES relativas a concessão de bolsas de estudo, quando observada a concomitância de percepção de bolsa e de rendimentos de vínculo empregatício.

Mas, de outro lado, observaram-se melhorias e avanços significativos na sistemática de pagamento a bolsistas. Tais avanços tiveram por base a identificação nos sistemas de eventuais duplicidades no pagamento de bolsas relativas a programas CAPES, CNPq e FNDE (UAB), e o tratamento destas duplicidades pelas coordenações responsáveis, de modo a evitar dispêndios indevidos de recursos públicos. Também, foram empreendidos esforços no sentido de higienizar a base de dados de bolsistas existente, com vistas a corrigir distorções identificadas em trabalhos realizados pela CGU.

4.4 ITEM 05 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

A seguir apresenta-se quadro contendo a utilização das modalidades

licitatórias na CAPES, assim como o quantitativo de recursos auditados por modalidade (Fonte: SIAFI Gerencial - empenhos liquidados):

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre o total	Montante auditado (R\$)	% Recursos auditados
Concorrência	6.873.296,66	13	0	0
Dispensa de licitação	8.780.102,99	16	7.612.121,65	87
Inexigível	1.019.343,21	2	276.108,00	27
Pregão	36.520.817,16	69	1.327.498,68	4
Total	53.193.560,02		9.215.728,33	17

Os valores significativos realizados na modalidade de dispensa de licitação se deve à locação do imóvel-sede da CAPES, formalizada por meio do Contrato nº 06/2009, vigência a partir de 05/02/2009, que prescindiu de licitação, com base no artigo 24, inciso X, Lei nº 8.666/93.

Na análise da formalização das aquisições do órgão não houve constatações relevantes, conforme demonstra o quadro a seguir, sobre as aquisições formalizadas em 2009 (o campo Valor da Licitação foi preenchido com os valores contratados):

Nº da Licitação	Contratada	Valor da licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamentação da dispensa	Fundamentação da inexigibilidade
Pregão nº 07/2009	PH Serviços e Administração Ltda.	321.803,28	Adequada	Devida	NA	NA
Pregão nº 07/2009	Enterpol Administração e Serviços Especializados Ltda.	52.797,12	Adequada	Devida	NA	NA
Pregão nº 21/2009	DF Cursos Ltda.	952.898,28	Adequada	Devida	NA	NA
Dispensa ADM 3991/09-1	Clínica Geral e Ortopédica Videre Ltda.	7.000,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 3839/09-5	Idemp - Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda.	3.741,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 2024/09-8	ADA Engenharia, Consultoria,	13.127,00	Adequada	NA	Adequada	NA

	Projetos e Certificações Ltda.					
Dispensa ADM 3828/09-3	Idemp - Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda.	5.220,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 3312/09-7	Idemp - Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda.	4.988,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 3225/09-7	Franco e Fortes Ltda.	7.900,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 3101/09-6	Mega Brasil Comunicação e Eventos Ltda.	1.150,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 1597/09-4	Celso Antonio Colaci Palmeira	7.980,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 3552/09-8	Camiseteria G4 Confecções de Camisas Ltda. EPP	575,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa proc. 23038.01 6457/2009-51	CAO Energia e Engenharia Elétrica Ltda.	11.774,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa ADM 4766/09-1	Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.	5.333,32	Adequada	NA	Adequada	NA
Dispensa Proc. 23038.04 0577/2008-98	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	8.760.000,00	Adequada	NA	Adequada	NA
Inexigibilidade ADM 0831/09-3	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	268.128,00	Adequada	NA	NA	Adequada

Inexigibilidade ADM 0774/09-0	Classe A Consultoria e Assessoria Ltda.	7.980,00	Adequada	NA	NA	Adequada
-------------------------------	---	----------	----------	----	----	----------

Com relação aos contratos vigentes em 2009 formalizados em outros exercícios, verificamos falhas de controle e acompanhamento da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 40/2008, empresa FJ Produções Ltda., que presta ao Ministério da Educação serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos e outros serviços correlatos, as quais geraram prejuízo ao Erário, no valor de R\$ 51.433,00, pago por serviços não efetivamente prestados, situação que já vem sendo objeto de preocupação pela Unidade, de forma a reformatar a sistemática de execução de eventos.

4.5 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A evolução do Quadro de Recursos Humanos da CAPES está disposta da seguinte forma (Relatório de Gestão 2009):

Quadro Próprio

Tipologia	Quantidade
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	133
2008	237
2009	360*
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	
2007	0
2008	0
2009	18
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	
2007	1
2008	18
2009	25
Requisitados com ônus para a UJ	
2007	1
2008	0
2009	0
Requisitados sem ônus para a UJ	
2007	7
2008	6
2009	6

* Não incluídos 2 procuradores da AGU, em exercício descentralizado, cedidos sem ônus para a CAPES.

Quadro Terceirizado

Finalidade	Conservação e Vigilância	Apoio Administrativo	Atividades de Área-fim	Estagiários
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
2007	25	146	51	18
2008	25	147	47	33
2009	31	166	46	32

A ampliação do rol de atribuições da CAPES, a qual é também responsável pela indução e fomento da formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, dentre outros, conforme o Decreto nº 6.316/2007, e, por consequência, do orçamento anual da unidade, está relacionado ao aumento do quadro de servidores estatutários, dos cargos em comissão sem vínculo e na contratação de servidores sob o regime de contrato temporário para atuação na área de Tecnologia da Informação. Em 2007, o quadro era composto, desconsiderando os requisitados, de 134 servidores. Observa-se, para o exercício de 2009, um incremento da ordem de 200%.

Os testes e análises na Área de Recursos Humanos foram direcionados visando os seguintes objetivos:

- a) Servidores cedidos: verificar a realização tempestiva do reembolso da remuneração ao órgão cedente prevista no Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, caso aplicável;
- b) Servidores que percebem a vantagem do artigo 192, inciso II, Lei nº 8.112/90: verificar se o cálculo da vantagem está de acordo com o disposto na legislação pertinente;
- c) Servidores investidos em dois ou mais vínculos no Governo Federal: verificar se a concomitância dos vínculos está de acordo com o permitido pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- d) Servidores que percebem a parcela de Retribuição por Titulação: verificar a legalidade dos pagamentos efetuados considerando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.907/2009 para percepção; e
- e) Análise do Programa Institucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos - PIDRH, programa de capacitação da CAPES: verificar a coerência do PIDRH com as políticas de pós-graduação definidas pela CAPES para a comunidade em geral, no que se refere à concessão de bolsas de estudo para mestrado e doutorado.

Na análise do PIDRH, programa de capacitação destinado a servidores CAPES, observou-se que este está dissonante da atual política de pós-graduação da CAPES, que, para boa parte dos programas de bolsas no país, veda a percepção de bolsa concomitante a percepção de vencimentos de atividade laboral, situação que será objeto de reavaliação por parte da Unidade.

Quanto ao atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 055/2007, informações constantes no Relatório de Gestão 2009 e documentos disponibilizados evidenciaram o registro de 161 atos de admissão, de 19 atos de desligamento e 03 atos de concessão de aposentadoria no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão - SISAC.

Qtde. de Atos de Pessoal (admissão, desligamento, aposentadoria e pensão) registrados no SISAC em 2009 (A)	Qtde. de Atos de Pessoal (admissão, desligamento, aposentadoria e pensão) passíveis de registro no SISAC em 2009 (B)	Percentual de Atos Registrados no SISAC (A/B)
183	183	100

4.6 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UNIDADE JURISDICIONADA DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS E DO CONTROLE INTERNO

A unidade auditada adotou ou vem adotando medidas com vistas a cumprir

as recomendações emitidas pelo Controle Interno e as determinações emitidas pelo Controle Externo.

Em atendimento ao item 9.6 do Acórdão nº 2.859/2009 - TCU - 1ª Câmara, verificou-se que os bens adquiridos por ocasião da reforma do imóvel locado da empresa Sociedade Centro Oeste de Hotéis e Garagem Ltda.- SOHESTE, Contrato nº 10/2005, foram inventariados pela CAPES.

Com relação ao Plano de Providências nº 224922, não foi atendida integralmente apenas uma recomendação, referente à fixação de metas para regularização do passivo de processos de prestação de contas atualmente na CAPES pendente de análise. A estimativa depende de desenvolvimento e melhorias de sistemas internos da CAPES, dentre eles o SISCAPES, com previsão para implantação ainda no exercício de 2010.

4.7 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS/PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não houve, no exercício de 2009, projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.8 ITEM 09 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2009, não identificou-se a existência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

4.9 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Verificou-se que a inscrição de recursos em Restos a Pagar exercício de 2009 foi efetuada nos termos do artigo 35 do Decreto nº 93.872/1986.

Foram analisados Restos a Pagar no valor de R\$ 16.303.357,26 (dezesseis milhões, trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), valores inscritos decorrentes de convênios firmados pela unidade no final do exercício de 2009 no âmbito do Programa Pró-Equipamentos Institucional.

4.10 ITEM 16 - AVALIAÇÃO DA IRREGULARIDADE DO NÃO EXPURGO DE CPMF DE CONTRATOS

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados quatro contratos, nos quais verificou-se a não extinção da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal. Os exames efetuados demonstraram que a unidade auditada está adotando as providências devidas para repactuação contratual visando a exclusão do tributo e para o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente.

5. Entre as constatações identificadas pela Equipe, foi estimada ocorrência de dano ao erário referente à execução de eventos.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação

aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 22 de junho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244016
UNIDADE AUDITADA : FUCAPES/DF
CÓDIGO : 154003
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23038.001680/2010-37
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.2.1

Programa de Capacitação de Servidores da instituição dissonante da atual política de pós-graduação da CAPES com pagamento de bolsa concomitante à percepção de vencimentos de atividade laboral.

2.1.2.2

Falhas na apuração de fatos e responsabilidades por descumprimento de normas CAPES para concessão de bolsas de estudo.

2.2.2.1

Atrasos nos repasses de recursos de convênios a Instituições de Ensino Superior/IES, impactando na execução do Programa Pró-Equipamentos Institucional.

2.2.3.1

Utilização, pelas instituições, de saldos ou parcelas de convênios para aquisição de itens sem autorização por parte da CAPES. Ausência de acompanhamento e fiscalização do Programa Pró-Equipamentos.

2.3.3.1

Deficiência na fiscalização de prestação de serviços para a organização de eventos, implicando em prejuízo ao Erário.

3.1.2.1

Falhas na formalização de processos relativos ao Convênio nº 30/2006, as quais indicam realização de pagamentos sem embasamento documental.

2.3.2.1

Falhas na sistemática de avaliação de cursos/programas de pós-graduação, impactando no atingimento dos objetivos propostos para o Sistema de Avaliação CAPES.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244016, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
PRESIDENTE NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.2.1
DIRETOR DE PROG/BOLSAS NO PA NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	2.1.2.2 2.2.2.1 2.2.3.1
DIRETOR DE REL INTERNACIONAI NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	2.3.3.1 3.1.2.1
DIRETORA DE GESTÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.2.1 2.2.2.1 2.3.3.1
DIRETOR DE EDUCAÇÃO DISTÂNCI NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	2.3.3.1
DIRETOR DE AVALIAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	2.3.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, 02 de Julho de 2010

AMÉRICO MARTINS
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244016
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23038.001680/2010-37
UNIDADE AUDITADA : FUCAPES/DF
CÓDIGO : 154003
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais a cargo do Órgão, as metas foram atingidas em sua grande maioria. No entanto, a unidade registrou em seu relatório de gestão atos e fatos que de alguma forma prejudicaram o desempenho no exercício de 2009, principalmente relacionados a deficiências dos sistemas informatizados da unidade e limitações orçamentárias. No Programa 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, o mais significativo do ponto de vista orçamentário e financeiro, foram executados 979 milhões de reais. Destaca-se o incremento na formação de mestres, cujo resultado do indicador "*número de titulados por 100.000 habitantes*" atingiu a marca de 20,26, muito próxima daquela estabelecida para 2011 que é de 20,44. Da mesma forma o índice de "*doutores titulados por 100.000 habitantes*", chegou em 2009 a 5,94 sendo de 6,28 o estabelecido para 2011.

3. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009 referem-se a questões relacionadas a deficiências na sistemática de avaliação de cursos/programas de pós-graduação e nos mecanismos de acompanhamento e fiscalização de recursos repassados, de forma a evitar pendências de análise de prestações de contas e utilização de recursos em objetos diversos dos pactuados pelas instituições, além de atrasos em repasses de recursos de convênios do programa Pró-Equipamentos Institucional. A Unidade carece, ainda, do estabelecimento de procedimento específico para equacionar os casos de descumprimento

das normas relativas à concessão de bolsas de estudo, quando observada a concomitância de percepção de bolsa e de rendimentos de vínculo empregatício. Na área-meio da unidade, houve inobservância das normas editalícias e contratuais relacionadas à prestação de serviços na área de eventos e pagamento de bolsas a servidores juntamente com a percepção de vencimentos de atividade laboral.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, citam-se fragilidades nos controles internos operacionais, em especial ao controle das atividades de avaliação da pós-graduação e ao acompanhamento de programas finalísticos; e nos controles administrativos vinculados à gestão e fiscalização dos contratos de bens e serviços e gestão de recursos humanos. As recomendações formuladas referem-se à continuidade das ações objetivando a redefinição de fluxos e atividades em funcionamento, e implantações de outras de forma a avançar no acompanhamento e fiscalização dos programas afetos à política de pós-graduação.

5. Em relação às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente da CGU, verificou-se o atendimento satisfatório de sua maioria, sendo que os itens não integralmente atendidos dependem de ajustes relacionados a sistemas operacionais em desenvolvimento na unidade.

6. Especificamente no que diz respeito aos controles internos, verifica-se que foram adotadas medidas no sentido de aperfeiçoar a forma de descentralização dos recursos destinados a formação de mestres e doutores, precisamente a sistemática de pagamento de bolsas, com a implementação gradual de pagamento direto a bolsistas. A alteração na sistemática, que antes previa o repasse do recurso à instituição de ensino e esta o pagamento ao bolsista, confere mais celeridade e segurança ao processo.

7. No que diz respeito a práticas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade ao longo do exercício de 2009, citam-se os esforços despendidos na adoção de providências visando recuperar recursos indevidamente pagos em contratos a título de CPMF e os avanços ocorridos na sistemática de pagamento a bolsistas, o que demandou intenso trabalho conjunto das áreas técnica, administrativa e da Auditoria Interna da CAPES. Esta mobilização resultou na identificação de duplicidades no pagamento de bolsas entre os programas da CAPES (Bolsas no País e no Exterior), entre CAPES e CNPq e entre CAPES e FNDE (UAB). Houve, ainda, a implantação de aplicativo que permite às áreas técnicas responsáveis a validação, por parcela, dos pagamentos de forma e evitar pagamentos em duplicidade e em consonância com as diretrizes definidas para a percepção dos benefícios. Também foram empreendidos esforços no sentido de corrigir a base de dados de bolsistas existente, com vistas a suprimir distorções cadastrais identificadas e integrar o cadastro de bolsistas à base de dados da Secretaria da Receita Federal.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL